



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### CONTRATO N.º 506/2024

### “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE NUMERÁRIO - SOLUÇÃO CASH2BANK CHAVE-NA-MÃO”

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número , válido até

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** PROSEGUR - LOGÍSTICA E TRATAMENTO DE VALORES PORTUGAL, S.A., com sede na Av. Infante D. Henrique, n.º 326-A, 1849-006 Lisboa, pessoa coletiva número 513505512, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo Procurador Miguel Nuno Raposo Rodrigues, portador do cartão de cidadão número válido até ( , contribuinte número

**É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE NUMERÁRIO - SOLUÇÃO CASH2BANK CHAVE-NA-MÃO**” pelo segundo a favor

CONTRATO N.º 506/2024

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE NUMERÁRIO - SOLUÇÃO CASH2BANK CHAVE-NA-MÃO”

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

do primeiro contraente, na sequência do ajuste direto do efetuado nos termos da alínea d), do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.ª - a)** O prazo para a execução do objeto contratual é de trinta e seis meses, após a outorga do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo; **b)** A entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário o início do prazo através do envio da nota de encomenda ao fornecedor.

**CLÁUSULA 3.ª - a)** O preço contratual é de catorze mil setecentos e sessenta euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.ª - a)** O procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal; **b)** A aquisição objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente, em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.ª** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica - zero sete zero um; classificação económica - zero dois zero dois vinte, conforme informação de cabimento n.º 6454 (PRC/2024/2 548) a qual foi atribuído o compromisso com o n.º 9278 (COM/2024/2 935).

**CLÁUSULA 6.ª** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é \_\_\_\_\_ Dirigente da Unidade de Controlo de Gestão.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissis regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em dezassete de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço Segurança Social Direta;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em oito de novembro de dois mil e vinte e quatro e válida até oito de novembro de dois mil e vinte e cinco;
- d) Certificados de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais do conselho de administração Luis Pedro Louro Duarte Pereira e José Carlos Lopurenço Tapadas, datados de vinte e quatro de setembro, nove de outubro e vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- f) Procuração.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**  
Num. de Identificação:  
Data: 2024.12.09 11:06:45+00'00'

Assinado por: **ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO  
PEREIRA VIANA TABORDA BARATA**  
Num. de Identificação  
Data: 2024.12.05 15:38:39+00'00'